



*Ata n.º 15/14*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E  
CATORZE*

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não iam participar nesta reunião, o primeiro por se encontrar numa formação na Cidade da Guarda e o segundo por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Maria Lucília Guedes Melo Coelho. Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

*Alteração à Ordem de Trabalhos proposta -----*

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que fossem retirados da Ordem de Trabalhos da presente reunião os seguintes pontos: 1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão - 8- *Retificação da deliberação tomada no dia 7 de Maio de 2014 relativa à restituição dos valores das tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos e urbanos da Associação de Melhoramentos C. D. R de Santa Eufémia; e 9-Retificação do montante relativo à restituição dos valores das tarifas fixas de abastecimento de água, de saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos e urbanos às IPSS's e Juntas de Freguesia e de tarifas de saneamento a particulares, uma vez, que não se encontram devidamente informados. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a referida alteração proposta à Ordem de Trabalhos.-----*



**A. Discussão e aprovação da ata n° 14 realizada no dia 4 de junho de 2014**

A ata da reunião ordinária realizada no dia quatro de junho de 2014 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período Antes da Ordem do Dia -----**

Nenhum dos Senhores Vereadores quis intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos.---

O Senhor Presidente informou que a Junta de Freguesia de Vale do Côa e a Direção das “Casas do Juízo” convidaram o Senhores Vereadores para o evento de inauguração da “Capela Senhor do Bom Despacho” e “Casas do Juízo”, a realizar-se no dia 21 de junho.-

**C. Ordem do Dia -----**

1- *Análise e aprovação da Proposta de constituição do júri de procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau – Administração e Finanças:-* Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 12 de junho de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Na sequência da entrada em vigor da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Pinhel, que ocorreu no passado dia 17 de janeiro, torna-se necessário proceder ao recrutamento do titular de cargo de direção intermédia de 3º grau de Administração e Finanças. De acordo com o disposto no artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1º, 2º e 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas. O artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois



vogais. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo atrás identificado, o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal remeta para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, por forma a que possam integrar o júri do procedimento concursal: -----

**Presidente** – Dr. José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel:--

**1º Vogal** – Dr. Paulo Velho Álvaro, Diretor Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda;-----

**2º Vogal** - Dra. Conceição Pereira Ruas, Chefe de Divisão de Gestão e Finanças da Câmara Municipal do Sabugal;-----

**Suplente** – Eng.º João Luís Almeida, Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos da Câmara Municipal de Pinhel;-----

**Suplente** – Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda.-----

Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, remeter para designação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para que possam integrar o júri do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau – Administração e Finanças:-----

**Presidente** – Dr. José Monteiro Vaz, Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel:--

**1º Vogal** – Dr. Paulo Velho Álvaro, Diretor Adjunto do Centro de Emprego e Formação Profissional da Guarda;-----

**2º Vogal** - Dra. Conceição Pereira Ruas, Chefe de Divisão de Gestão e Finanças da Câmara Municipal do Sabugal;-----

**Suplente** – Eng.º João Luís Almeida, Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos da Câmara Municipal de Pinhel;-----

**Suplente** – Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



2- *Análise a aprovação da Proposta de Contrato de Comodato a celebrar com os Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel relativo à Banda Filarmónica*:- Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 13 de junho de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Fundada em junho de 1986, a Banda Filarmónica da Câmara Municipal de Pinhel constitui o meio mais importante de divulgação da cultura musical do concelho de Pinhel. Paralelamente, a Banda Filarmónica promoveu e assegurou a formação musical de dezenas de jovens do concelho, permitindo-lhes o contacto com a música filarmónica. Ao longo destes 28 anos, a Banda animou inúmeras festas e outros eventos, constituindo uma presença assídua que é já tradição em muitas das festas e romarias das freguesias e concelhos localizados dentro e fora do Distrito da Guarda, o que lhe tem valido o reconhecimento generalizado das populações. A atividade da Banda Filarmónica foi assegurada, desde a data da sua fundação, pela Câmara Municipal de Pinhel e desde a sua constituição pela Empresa Municipal Falcão E.M. Na sequência da deliberação tomada na reunião da assembleia municipal, realizada no passado dia 27 de dezembro de 2013, que aprovou a dissolução da empresa municipal atrás identificada, bem como a internalização das atividades por si desenvolvidas, importa tomar as decisões necessárias para que a atividade da Banda Filarmónica possa decorrer com normalidade. Não se incluindo nas competências e atribuições das Câmaras Municipais a exploração de Bandas Filarmónicas, propõe-se a celebração de um contrato de comodato, cuja minuta consta em anexo à presente proposta, com os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, o que permitirá garantir a manutenção da atividade da Banda Filarmónica e consequentemente promoção da cultura musical do concelho de Pinhel e a manutenção da sua ligação à Câmara Municipal de Pinhel”. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato com os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, o que permitirá garantir a manutenção da atividade da Banda Filarmónica e consequentemente a promoção da cultura musical do concelho de Pinhel e a manutenção da sua ligação à Câmara Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



3- *Análise e aprovação da proposta de protocolo a celebrar com a Adegas Cooperativa de Pinhel na sequência da deliberação relativa à desafetação do domínio público de caminho, sito na Rua de Santo António:-* Foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 13 de junho, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Na sequência do pedido efetuado pela Adegas Cooperativa de Pinhel (CRL), a Câmara Municipal propôs e a assembleia municipal deliberou, na reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, aprovar a desafetação do domínio público, sito na Rua de Santo António, conforme previsto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O pedido efetuado teve como fundamento a necessidade da Adegas Cooperativa proceder à construção de um novo armazém, cujo projeto já se encontra aprovado pelo IFAP. Importa agora regular a forma como a cedência será efetuada e salvaguardar a transmissão das áreas a ceder pela Adegas Cooperativa de Pinhel ao Município de Pinhel. Face ao exposto, propõe-se para aprovação do executivo camarário o protocolo em anexo e que identifica com recurso à planta de arruamentos (que constitui o anexo 1 ao protocolo) as áreas a ceder por ambas as partes e que dessa forma dá cumprimento à deliberação emanada pela assembleia municipal de Pinhel, na reunião ordinária de 15 de abril de 2014.” Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo, que identifica com recurso à planta de arruamentos (que constitui o anexo 1 ao protocolo), as áreas a ceder por ambas as partes e que dessa forma dá cumprimento à deliberação emanada pela assembleia municipal de Pinhel, na reunião ordinária de 15 de abril de 2014. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

**D- Informações -----**

1- *Identificação da Listagem de procedimentos, na sequência da aprovação do parecer prévio favorável concedido pela Câmara Municipal de Pinhel, nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014:-* O Senhor Presidente deu conhecimento da Listagem de procedimentos, na sequência da aprovação do parecer prévio favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços até ao montante de € 5.000,00, no cumprimento do n.º 4, do art.º 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e n.º 4, art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de



dezembro (LOE 2014), concedido pela Câmara Municipal de Pinhel, nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, no período compreendido entre 21 de fevereiro a 28 de maio de 2014. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----**

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas-----**

1- *Moto clube Falcões da Estrada - Pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído, nos dias 13,14 e 15 de junho de 2014, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro – Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Moto clube Falcões da Estrada, datado de 3 de junho de 2014, através do qual solicita autorização para emissão de licença de ruído, nos dias 13,14 e 15 de junho de 2014, nos termos do artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, bem como isenção de pagamento de taxas. O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha deferido o pedido, no passado dia 13 de junho, considerando a urgência manifestada no pedido, e por estarem reunidas as condições à emissão de licença especial de ruído. Nos termos expostos, a Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de maio de 2014, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o ato, em nome da Câmara Municipal. -----

**1.2.1 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão -----**

1- *Aprovação da Ampliação de Rede de BT com IP associada, na Rua da Lameira, sita na Freguesia de Lameiras para fornecimento de energia à Albufeira da Barragem de Vascoveiro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 28 de agosto de 2013, através do qual remete o orçamento n.º 190001442536, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 550m, no valor de € 4.870,80 (quatro mil, oitocentos e setenta euros e oitenta cêntimos),



uma vez, que se destina à iluminação pública do parque de merendas e do espaço reservado para a prática de futebol de praia existente na Rua da lameira, na localidade de Lameiras e na albufeira da Barragem de Vascoveiro. O Senhor Vereador Luís Manuel Monteiro Soares disse que, em Orçamento, deveria ter sido contabilizada uma verba superior para as ampliações de rede de BT e com IP associada, uma vez, que se trata de investimentos prioritários para o desenvolvimento do Concelho de Pinhel. A Câmara Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a freguesia de Lameiras, pois promove diversas atividades de carácter lúdico e desportivo delibera, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 550m, no valor de € 4.870,80 (quatro mil, oitocentos e setenta euros e oitenta cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 6194. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Aprovação da Ampliação de Rede de BT com IP associada, no sítio de cabecinhos, sita na Freguesia de Vale de Madeira para fornecimento de energia a uma propriedade agrícola e apícola:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 12 de junho de 2014, através do qual remete o orçamento n.º 190001490917, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 102 m, no valor de € 912,09 (novecentos e doze euros e nove cêntimos), uma vez, que se destina à iluminação pública de uma propriedade agrícola e apícola da Empresa Gosto Amargo Unipessoal, Lda, no sítio de cabecinhos, sita na Freguesia de Vale de Madeira. A Câmara Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para o desenvolvimento do setor empresarial e industrial delibera, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, para fornecimento de energia elétrica, com a extensão de 102 m, no valor de € 912,09 (novecentos e doze euros e nove cêntimos), encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 3612. Esta deliberação



foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Relativamente aos pontos **3, 4, 5, 6 e 7** da Ordem de Trabalhos, foi presente à Câmara Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no dia 13 de junho de 2014, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: “Considerando que:-----

1- As Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

2- É dever da Câmara Municipal assegurar o bem-estar social e cultural dos municípios.-----

3- É dever da Câmara Municipal apoiar, ou participar, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, recreativa, ou outra;-----

4- É do interesse da Câmara Municipal a criação de infraestruturas de apoio às freguesias e municípios;-----

5- Os fortes constrangimentos orçamentais por que passam as Juntas de Freguesia, em virtude da diminuição das transferências impostas pelo Governo, dificultam assim a sua ação no terreno e o auxílio das pessoas;-----

6- É intenção da Câmara Municipal reforçar a autonomia orçamental das freguesias, para que estas possam levar a cabo a execução de obras e, deste modo, salvaguardar os interesses da população do concelho;-----

7- Nos termos do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

8- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

9- Cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta*” de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar



financeiramente as Freguesias de Pinhel, Vale do Côa, Vale do Massueime e Freixedas, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:---

- Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Pinhel, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para “Construção do Centro Lúdico para Jovens e Idosos da Malta”, uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia, quer em termos sociais, quer em termos recreativos;-----

- Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Vale de Massueime, no valor de € 15.691,04 (quinze mil, seiscentos e noventa e um euros e quatro centésimos), para Ampliação do Cemitério, no lugar do Sorval, uma obra essencial na resposta à necessidade sentida pela população, dotando assim o cemitério de melhores condições condignas no processo de enterro para as famílias;-----

- Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Vale do Côa, no valor de € 25.000,00 (vinte mil euros) para a Construção do Pavilhão Multiusos do Azêvo, infraestrutura considerada uma mais-valia a nível cultural, recreativo e de lazer para os munícipes;-----

- Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Vale do Côa, no valor de € 10.320,04 (dez mil, trezentos e vinte euros e quatro centésimos), para a “Recuperação da Capela e Casa anexa no Juízo”, uma obra de grande importância arquitetónica, cultural e religiosa;-----

- Atribuir uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Freixedas, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para a “Reconstrução e Requalificação de um Edifício (Antiga Escola Masculina de Freixedas) para sede da Junta de Freguesia e Posto de GNR, infraestrutura que dignificará os serviços prestados pela Junta de Freguesia e permitirá alojar de uma forma digna e funcional os militares da GNR.-----

Nos termos expostos, a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc), do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibera, por unanimidade, remeter a presente proposta de atribuição dos apoios financeiros supra mencionados às Freguesias de Pinhel, Vale do Côa, Vale de Massueime e de Freixedas, à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação, nos termos do nº 1, alínea j) do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



8- *Nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município de Pinhel*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 459, datada de 6 de junho de 2014, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual informa que o Município de Pinhel, por despacho do Senhor Presidente, datado de 8 de maio de 2014, deliberou dar início ao procedimento para contratação de um Revisor Oficial de Contas (ROC) para o Município. Mais se informa que foram apresentadas três propostas, tendo o júri, após análise das mesmas, deliberado propor a adjudicação à empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, pelo valor de 23.760,00 euros + IVA, de acordo com o critério definido. Por último, informa que foi efetuada a adjudicação, por despacho n.º 166/2014 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 3 de junho de 2014, à Empresa supracitada. Assim no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e que refere a obrigatoriedade de nomeação, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de um auditor externo, submete-se à consideração a apresentação, pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, da nomeação do Revisor Oficial de Contas do Município, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º, 6300-668 Guarda. SROC n.º176, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Nos termos expostos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Pinhel, a nomeação da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, com sede na Rua Batalha Reis, n.º 81, 2º, 6300-668 Guarda. SROC n.º176, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para auditor externo das contas do Município, nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e até à Prestação de Contas do exercício referente ao ano de 2017, que deverá ocorrer em abril de 2018, nos termos do n.º 1, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

9- *8ª Alteração ao Orçamento e 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*:- O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal



da 8ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10- *Aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano*:- Foi presente à Câmara Municipal a proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e a proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2014, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. Após análise da proposta, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e da Proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2014. Mais delibera, por unanimidade, remeter a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de 2014 à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Aprovisionamento** -----

1- *Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Exercício de direito de preferência sobre os prédios: a) Urbano art.º 713 da freguesia de Azevo (extinta), atual 862 da freguesia de Vale do Côa; descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1636 da freguesia de Azevo; b) Urbano art.º 440 da freguesia de Azevo (extinta), atual 630 da freguesia de Vale do Côa; descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 448 da freguesia de Azevo; c) Rústico art.º 1574 da freguesia de Azevo (extinta), atual 2400 da freguesia de Vale do Côa; descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 458 da freguesia de Azevo - Ratificação de ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, datado de 30 de maio de



2014, através do qual solicita informações, se o Município de Pinhel pretende exercer o direito de preferência sobre os prédios mencionados em epígrafe. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Freguesia de Vale do Côa informou não pretender exercer o direito de preferência sobre os prédios supra indicados e que nesse seguimento tinha deferido a emissão da respetiva declaração no passado dia 6 de junho de 2014, onde o Município de Pinhel informou não pretender exercer o direito de preferência sobre os mesmos. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente em 6 de junho de 2014, em que por razões de urgência na concessão da declaração praticou o ato, em nome da Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

#### **1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria -----**

- *Resumo diário da tesouraria*:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de junho de 2014, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 1.133.067,27 (um milhão, cento e trinta e três mil, sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 186.910,48 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e dez euros e quarenta e oito cêntimos).-----

#### **2.2.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas -----**

1- *Aprovação do Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Fonte Luminosa – Instalações Elétricas – Rotunda Avenida Frederico Ulrich”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 28.350,00 € (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta euros) + IVA. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra de harmonia com as condições técnica estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, pelo que foi deliberado considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----



2- *Aprovação do Auto de Receção Definitiva da Empreitada “Fonte Luminosa – Instalações Elétricas – Rotunda Avenida Carneiro de Gusmão”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 28.350,00 € (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta euros) + IVA. Do referido auto extrai-se o seguinte: (...) “Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra de harmonia com as condições técnica estipuladas pelo contrato, projeto e caderno de encargos, não apresentando deficiências, pelo que foi deliberado considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”. A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência. Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.-----

**F. Período de Intervenção do Público**:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de Intervenção do Público, nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara verificou a inexistência de público.-----

*Encerramento*:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 17 de junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)